

Projeto de Lei Legislativo Nº 001/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.298/2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ANTERIORMENTE ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 1.298/2022, que dispõe sobre a concessão do vale-refeição aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do vale-refeição será de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), independente da jornada de trabalho e participação mensal dos servidores, mediante desconto em folha, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei Municipal 1.298/2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.379/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 18 de janeiro de 2024.

Fabio Ricardo Mocelin
Presidente do Legislativo

Schiane da Silva
Secretária

Josué de Oliveira Santos
Vice-Presidente

Eliseu Tavares de Matos
2º Secretário

Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 01/2024

O presente Projeto de Lei Legislativo faz-se necessário para revisar e atualizar o valor do vale-refeição aos servidores do Poder Legislativo de acordo com os percentuais e reajuste proposto pelo Poder Executivo a seus servidores municipais.

Portanto, estamos equiparando os percentuais de reajuste do valor do vale refeição nos mesmos índices e datas de acordo com a legislação vigente.

Por fim, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, lembrando que este percentual de revisão é retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuizinho-RS, 18 de janeiro de 2024.

Fabio Ricardo Mocelin
Presidente do Legislativo

Schaiane da Silva
Secretária

Josué de Oliveira Santos
Vice-Presidente

Eliseu Tavares de Matos
2º Secretário